## RECURSO EXTRAORDINÁRIO 888.269 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
RECTE.(s) : ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc.(a/s)(es) :Advogado-geral do Estado de Minas

**G**ERAIS

RECDO.(A/S) :SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE

Telefonia e de Serviço Móvel Celular e

PESSOAL (SINDITELEBRASIL)

ADV.(A/S) :PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADV.(A/S) :SACHA CALMON NAVARRO COÊLHO E

Outro(A/S)

Petição/STF nº 51.322/2015

## **DESPACHO**

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - INTIMAÇÕES.

- 1. Telefônica Brasil S.A indica exclusivamente o nome do Dr. André Mendes Moreira para constar das futuras publicações.
- 2. Observem o que requerido quanto às intimações, ante a regularidade da representação processual.
  - 3. Publiquem.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator